



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº:

Assunto:

Serviço:

Data:

LEI Nº 326/90

Concede subvenção ao Hospital Cel.
José Goulart Santiago Brum e dá ou
tras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sancio no a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autori^zado a conceder ao Hospital Cel. José Goulart Santiago Brum, desta cidade, no corrente exercício, uma subvenção no valor de Cr\$ - ' 200.000,00(DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

Artigo 2º Para ocorrer as despesas com o pagamento da subvenção de que trata o artigo anterior, o Poder Exe^cutivo poderá utilizar DOTAÇÕES próprias do Orçamento vigente, ou na falta desta, abrir o crédito especial no valor correspondente ' de Cr\$ 200.000,00(DUZENTOS MIL CRUZEIROS), inutilizando parcial ou totalmente outras DOTAÇÕES do mesmo Orçamento, ou ainda com outros recursos legais disponíveis.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na da^ta de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram^t e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

de julho de 1 990.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 16 ' 1

João Paulo e Silva
Prefeito Municipal